FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

Estudo Técnico Preliminar 41/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23112.019986/2026-17

2. Descrição da necessidade

Execução com fornecimento de material, equipamento e mão de obra para a reforma da Unidade Saúde Escola de Atenção Especializada da UFSCar, localizada no campus São Carlos da Universidade

A Unidade Saúde Escola (USE) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) constitui uma Unidade Acadêmica Multidisciplinar cuja missão é formar pessoas por meio da integração entre ensino, pesquisa, extensão e assistência em saúde, orientada pelos princípios da humanização, da integralidade do cuidado, da interprofissionalidade e do compromisso social. Em articulação com a Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), a USE atua como ambulatório de atenção especializada (média complexidade), prestando atendimento à população de São Carlos e região, ao mesmo tempo em que oferece campo de prática para a formação de estudantes, residentes e demais profissionais da área da saúde.

A presente contratação decorre da necessidade de adequação da infraestrutura física da Unidade Saúde Escola para implantação de um **Centro Especializado em Reabilitação (CER III)** e de uma **Oficina Ortopédica**, ampliando a capacidade instalada da Universidade para oferta de serviços especializados de reabilitação no âmbito do SUS.

Os Centros Especializados em Reabilitação (CER) integram a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde e destinam-se ao atendimento especializado de pessoas com deficiência física, auditiva, visual e intelectual, por meio de equipes multiprofissionais e da oferta integrada de ações de diagnóstico, tratamento, reabilitação e fornecimento de tecnologias assistivas, como próteses, órteses e meios auxiliares de locomoção. A classificação **CER III** corresponde à habilitação para atendimento em três modalidades de reabilitação, exigindo infraestrutura física específica, ambientes adequados, acessibilidade, fluxos assistenciais compatíveis e atendimento aos requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Embora a Unidade Saúde Escola já desempenhe papel estratégico na assistência especializada, na formação de recursos humanos e no desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão, a infraestrutura atualmente existente não atende integralmente às exigências físicas, funcionais e operacionais necessárias para a implantação e funcionamento de um CER III e da respectiva Oficina Ortopédica. Dessa forma, torna-se indispensável a realização de intervenções de engenharia destinadas à adequação dos ambientes, das instalações prediais e dos sistemas de apoio, garantindo condições apropriadas para a execução segura, eficiente e qualificada das atividades assistenciais e acadêmicas.

A intervenção proposta permitirá ampliar a capacidade de atendimento especializado à população usuária do SUS, fortalecer a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFSCar e ampliar os cenários de formação prática de estudantes e residentes das diversas áreas da saúde.

Além dos benefícios assistenciais e acadêmicos, a reforma contribuirá para a adequação da edificação às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente quanto à acessibilidade, segurança, funcionalidade, conforto ambiental e demais requisitos exigidos para o funcionamento de estabelecimentos assistenciais de saúde, assegurando melhores condições de atendimento aos usuários e de trabalho às equipes multiprofissionais.

A não realização da contratação implicará a manutenção das limitações da infraestrutura atualmente existente, restringindo a expansão dos serviços especializados de reabilitação, inviabilizando a implantação do CER III e da Oficina Ortopédica, limitando a capacidade de atendimento à população e comprometendo o fortalecimento das atividades acadêmicas e assistenciais desenvolvidas pela Universidade em parceria com o Sistema Único de Saúde.

Considerando as alternativas avaliadas durante a fase de planejamento, concluiu-se que a **reforma e adequação da edificação existente** representam a solução técnica e economicamente mais vantajosa para atender às necessidades institucionais e assistenciais identificadas, permitindo o aproveitamento da infraestrutura disponível, a otimização dos recursos públicos e a implantação dos novos serviços em prazo compatível com o interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Geral de Gestão do Espaço Físico - SeGEF	Prof.ª Dra. Luciana Márcia Gonçalves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial, Normas da ABNT; Legislação de acessibilidade; Código de Obras da Prefeitura Municipal em vigor do respectivo local de execução, Código de Obras interno da UFSCar, bem como os Regulamentos do Corpo de Bombeiros Estadual e normativas do Ministério do Trabalho;

A CONTRATADA deverá manter o quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo qualificado e em número suficiente para a perfeita execução dos serviços contratuais assumidos, contando inclusive com um Responsável Técnico, inscrito em conselho de classe correspondente, com poder para deliberar e atender qualquer solicitação da Fiscalização do CONTRATANTE;

Eventual alteração do titular Responsável Técnico deverá ser comunicada de imediato ao CONTRATANTE, acompanhada de justificativa da necessidade da substituição, situação em que a empresa contratada deverá comprovar o novo responsável técnico, juntada a respectiva documentação comprobatória;

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais com formação, habilidades e conhecimentos mínimos previstos na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO;

A CONTRATADA deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, consignados no instrumento convocatório, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

Possuir registro ou inscrição junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e /ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), confor

A contratação deverá contemplar a execução integral das intervenções previstas nos projetos de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que compõem o processo, assegurando a adequação da Unidade Saúde Escola (USE) para implantação do Centro Especializado em Reabilitação (CER III) e da Oficina Ortopédica.

Considerando a natureza da intervenção, a solução deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

4.1 Requisitos técnicos

Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com:

- Lei nº 14.133/2021;
- Decreto nº 7.983/2013;
- Normas Técnicas da ABNT aplicáveis;
- Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego;
- normas de acessibilidade vigentes;
- normas do Corpo de Bombeiros Militar;
- legislação sanitária aplicável aos estabelecimentos assistenciais de saúde;
- Código de Obras do Município;
- normas internas da UFSCar;
- projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

A solução deverá garantir o atendimento aos requisitos de segurança, funcionalidade, desempenho, durabilidade, acessibilidade e qualidade exigidos para edificações destinadas à prestação de serviços especializados de saúde.

4.2 Requisitos operacionais da execução

A contratação refere-se à reforma de uma unidade de saúde especializada que permanecerá em funcionamento parcial durante a execução das obras. Dessa forma, a solução deverá ser planejada de modo a compatibilizar a execução dos serviços com a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas na Unidade Saúde Escola.

A edificação é composta pelos Blocos A, B, C e D, sendo que as intervenções ocorrerão de forma gradual e setorizada, conforme planejamento executivo a ser desenvolvido pela contratada e aprovado pela fiscalização, observadas as necessidades operacionais da unidade e a continuidade dos atendimentos prestados à população.

A execução deverá prever metodologia compatível com obras em edificações ocupadas, contemplando, sempre que necessário:

- execução por etapas;
- isolamento físico das áreas em obras;
- controle de acesso às frentes de serviço;
- proteção dos usuários, servidores, estudantes e trabalhadores;
- controle de poeira, ruídos, vibrações e demais interferências decorrentes da execução;
- manutenção das condições de segurança, acessibilidade e rotas de circulação durante toda a obra.

4.3 Requisitos de logística da obra

A solução deverá contemplar planejamento logístico compatível com as características da edificação e com a execução setorizada das intervenções.

O canteiro principal será inicialmente implantado na área central da Unidade Saúde Escola, entre os Blocos B e C, correspondente ao local previsto para futura implantação do estacionamento e da via de acesso.

Durante a execução contratual, o canteiro poderá ser remanejado para melhor atendimento da logística executiva da obra, desde que previamente autorizado pela fiscalização.

A solução deverá considerar que o transporte interno de materiais, equipamentos, ferramentas e insumos até cada frente de serviço constitui atividade inerente à execução contratual, devendo todos os custos operacionais correspondentes estar contemplados na proposta apresentada pela futura contratada.

4.4 Requisitos relativos às instalações provisórias

A solução deverá prever todas as instalações provisórias necessárias ao adequado desenvolvimento da obra, incluindo, quando aplicável:

- implantação do canteiro de obras;
- instalações administrativas;
- áreas de armazenamento;
- ligações provisórias;
- sinalização;
- proteção coletiva;
- fechamentos provisórios internos e externos;
- isolamento das áreas em intervenção;
- remanejamento das proteções provisórias sempre que necessário ao avanço das etapas construtivas.

As soluções de isolamento deverão preservar a segurança dos usuários e trabalhadores, minimizar interferências na operação da unidade e possibilitar a continuidade das atividades assistenciais.

4.5 Requisitos de qualidade e segurança

A execução deverá observar elevados padrões de qualidade técnica, contemplando:

- utilização de materiais compatíveis com as especificações de projeto;
- controle tecnológico dos serviços quando aplicável;
- atendimento aos requisitos de desempenho;
- conformidade com as normas técnicas;
- manutenção das condições de segurança durante toda a execução.

4.6 Requisitos de sustentabilidade

A execução deverá contemplar práticas de sustentabilidade compatíveis com a legislação vigente, especialmente quanto ao gerenciamento dos resíduos da construção civil, uso racional de recursos naturais e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

4.7 Requisitos relativos à capacidade técnica

A futura contratada deverá demonstrar capacidade técnico-operacional compatível com a complexidade da obra, possuindo experiência na execução de serviços de engenharia de características semelhantes, além de manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução contratual, observados os critérios que serão definidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

É vedada a participação de Pessoa Física - PF, considerando o porte e a complexidade da obra o que requer conhecimentos técnicos e operacionais condizentes, além da efetiva comprovação de fluxo de caixa compatível com o investimento necessário.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Análise das soluções disponíveis

Durante a fase de planejamento foram avaliadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade institucional de implantação do Centro Especializado em Reabilitação (CER III) e da Oficina Ortopédica na Unidade Saúde Escola (USE) da UFSCar.

Considerando a infraestrutura existente, a localização estratégica da USE, sua integração à Rede de Atenção Especializada do Sistema Único de Saúde (SUS), sua utilização como campo de ensino, pesquisa e extensão e a disponibilidade da edificação para adaptação às novas necessidades assistenciais, concluiu-se que a **reforma e adequação da estrutura existente** representam a solução técnica, operacional e economicamente mais vantajosa para a Administração.

Alternativas como a construção de nova edificação ou a utilização de imóvel diverso demandariam investimentos significativamente superiores, maior prazo para implantação, novas obras de infraestrutura e maiores impactos na operação dos serviços públicos de saúde, não se mostrando compatíveis com o interesse público e com a relação custo-benefício esperada para a contratação.

Assim, concluiu-se que a reforma da edificação existente constitui a solução mais eficiente para atender às necessidades assistenciais, acadêmicas e institucionais da Universidade.

5.2 Análise da capacidade do mercado

Verificou-se que o mercado nacional dispõe de empresas de engenharia com capacidade técnica e operacional para execução de obras de reforma e adequação de estabelecimentos assistenciais de saúde de complexidade compatível com o objeto desta contratação.

As intervenções previstas compreendem serviços amplamente executados pelo mercado da construção civil, inexistindo tecnologia exclusiva, fornecedor único ou qualquer condição que restrinja a competitividade do certame.

A existência de empresas qualificadas para execução de obras dessa natureza, aliada à adoção de critérios de habilitação técnica compatíveis com a complexidade da contratação, demonstra a viabilidade de obtenção de competição efetiva, assegurando condições para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.3 Metodologia de formação do orçamento

O orçamento de referência foi elaborado em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013, utilizando, preferencialmente, as composições de custos unitários constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), com data-base de abril de 2026.

Quando inexistentes composições ou insumos compatíveis no SINAPI, foram utilizadas composições provenientes de outras bases oficiais especializadas.

Nos casos em que não foi possível a utilização de composições constantes de sistemas oficiais, os custos dos insumos foram obtidos mediante pesquisa de mercado, realizada com, no mínimo, três cotações, cujas memórias de cálculo integram o processo administrativo.

A planilha orçamentária discrimina a origem de cada composição de custos adotada e apresenta as respectivas composições analíticas sempre que utilizadas composições próprias, assegurando transparência, rastreabilidade e possibilidade de conferência dos preços de referência.

Para fins de definição do orçamento estimado da contratação, foram elaboradas planilhas utilizando referências com desoneração e sem desoneração da folha de pagamento.

O orçamento elaborado com referências **com desoneração** resultou no valor estimado de **R$ 6.870.485,72**, enquanto o orçamento elaborado com referências **sem desoneração** resultou no valor de **R$ 6.769.057,63**.

Considerando o princípio da economicidade e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, adotou-se como orçamento estimado da contratação o valor obtido mediante utilização das referências **sem desoneração**, correspondente a **R$ 6.769.057,63**.

5.4 Justificativa técnica do regime de execução

Para a presente contratação adotou-se o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, previsto no art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021.

A opção por esse regime decorre das características próprias da intervenção, que consiste na reforma e adequação de edificação existente, situação em que, mesmo com a elaboração de projetos executivos e levantamento detalhado das condições da edificação, podem surgir interferências construtivas ou condições não completamente identificáveis durante a fase de planejamento.

A empreitada por preço unitário mostra-se mais adequada para esse tipo de contratação por permitir que a remuneração da contratada seja realizada com base nos quantitativos efetivamente executados e medidos, reduzindo distorções decorrentes de eventuais variações quantitativas inerentes às obras de reforma, sem prejuízo da adequada gestão contratual e do controle pela fiscalização.

Além disso, esse regime proporciona maior segurança para a Administração na condução de eventuais ajustes quantitativos legalmente admitidos, preservando a competitividade do certame e assegurando maior aderência entre a execução física da obra e sua correspondente execução financeira.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Descrição da solução adotada

A solução definida para atendimento da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma e adequação da Unidade Saúde Escola (USE) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte, instalações provisórias e todos os demais recursos necessários à completa execução dos serviços previstos nos projetos de engenharia.

A contratação tem por finalidade adequar a infraestrutura física da Unidade Saúde Escola para implantação do Centro Especializado em Reabilitação (CER III) e da Oficina Ortopédica, ampliando a capacidade de atendimento especializado da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde (SUS), sem prejuízo das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela Universidade.

6.2 Escopo das intervenções

A solução compreende a execução integral dos serviços de engenharia previstos nos projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram a presente contratação.

As intervenções contemplam todas as adequações necessárias para que a edificação atenda aos requisitos de funcionalidade, segurança, acessibilidade, desempenho, conforto, durabilidade e conformidade com a legislação aplicável aos estabelecimentos assistenciais de saúde, possibilitando o pleno funcionamento do CER III e da Oficina Ortopédica.

Ao término da execução contratual, a edificação deverá ser entregue em condições de operação, completamente apta ao uso, incluindo todos os testes, ajustes, acabamentos e demais providências necessárias ao perfeito funcionamento dos ambientes.

6.3 Metodologia executiva

Considerando tratar-se de reforma em edificação existente, a execução deverá ser planejada de forma compatível com as características construtivas da unidade e com as condições reais encontradas durante a obra.

A contratada deverá desenvolver planejamento executivo compatível com a sequência construtiva prevista, estabelecendo a organização das frentes de serviço, a logística de suprimentos, o cronograma detalhado das intervenções e as medidas necessárias para garantir a qualidade, a segurança e a continuidade da execução.

Sempre que identificadas interferências entre os projetos e as condições existentes da edificação, estas deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização para definição da solução técnica mais adequada, observadas as responsabilidades estabelecidas na Matriz de Riscos e nos demais documentos da contratação.

6.4 Compatibilização com o funcionamento da Unidade Saúde Escola

A Unidade Saúde Escola permanecerá parcialmente em funcionamento durante a execução contratual.

Em razão dessa característica, a solução adotada prevê a execução das intervenções de forma gradual e setorizada, observando o planejamento definido conjuntamente entre a fiscalização do contrato e os usuários da unidade.

A edificação é composta pelos Blocos A, B, C e D, sendo que as frentes de trabalho serão liberadas progressivamente, conforme a evolução da obra e as necessidades operacionais da Unidade.

A metodologia executiva deverá minimizar os impactos sobre os atendimentos assistenciais, preservando as condições de segurança, acessibilidade, circulação e funcionamento da unidade durante toda a execução da obra.

6.5 Infraestrutura provisória e logística da obra

A solução contempla a implantação de toda a infraestrutura provisória necessária ao desenvolvimento da obra.

O canteiro principal será inicialmente implantado na área localizada entre os Blocos B e C, correspondente ao futuro estacionamento e via de acesso da Unidade Saúde Escola.

Caso necessário para otimização da execução, o canteiro poderá ser remanejado mediante prévia aprovação da fiscalização, permanecendo sob responsabilidade da contratada todos os custos decorrentes de sua implantação, manutenção, remanejamento e desmobilização.

Da mesma forma, deverão ser previstos todos os fechamentos provisórios internos e externos necessários ao isolamento das áreas em reforma, bem como seus remanejamentos ao longo da execução das etapas construtivas.

A solução considera que a movimentação interna de materiais, equipamentos, ferramentas e insumos entre o canteiro de obras e as diversas frentes de serviço constitui atividade inerente à execução contratual, devendo todos os custos operacionais correspondentes estar contemplados na proposta da futura contratada.

6.6 Integração dos documentos da contratação

A solução descrita neste Estudo Técnico Preliminar encontra-se detalhada e complementada pelos projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, composições de custos, cronograma físico-financeiro, matriz de riscos, Termo de Referência e minuta contratual.

Esses documentos foram elaborados de forma integrada e estabelecem, de maneira complementar, o escopo da contratação, os critérios de medição, os padrões de qualidade, as responsabilidades das partes, a metodologia de execução, a alocação dos riscos e os mecanismos de fiscalização, devendo ser interpretados de forma sistêmica e complementar.

6.7 Resultados esperados e visão de ciclo de vida

A solução foi concebida buscando não apenas atender à necessidade imediata de implantação do Centro Especializado em Reabilitação (CER III) e da Oficina Ortopédica, mas também proporcionar uma infraestrutura com elevado padrão de qualidade, durabilidade, acessibilidade, segurança e facilidade de operação e manutenção ao longo de sua vida útil.

Espera-se, como resultado da contratação:

- ampliar a capacidade de atendimento especializado da Unidade Saúde Escola no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- disponibilizar infraestrutura adequada para funcionamento do CER III e da Oficina Ortopédica;
- fortalecer as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela UFSCar;
- proporcionar melhores condições de trabalho às equipes multiprofissionais e maior segurança e conforto aos usuários;
- assegurar que a edificação atenda às normas técnicas, sanitárias, de acessibilidade e de segurança aplicáveis aos estabelecimentos assistenciais de saúde;
- reduzir custos futuros de manutenção por meio da adoção de soluções construtivas compatíveis com as boas práticas de engenharia e com a perspectiva do ciclo de vida da edificação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Metodologia de levantamento dos quantitativos

Os quantitativos dos serviços objeto da presente contratação foram definidos a partir das soluções de engenharia desenvolvidas para adequação da Unidade Saúde Escola (USE) da Universidade Federal de São Carlos, considerando as intervenções necessárias para implantação do Centro Especializado em Reabilitação (CER III) e da Oficina Ortopédica.

A quantificação dos serviços foi realizada com base nos projetos executivos elaborados para a obra, complementados por levantamentos técnicos realizados na edificação existente, inspeções de campo, medições das áreas de intervenção e compatibilização entre os diversos projetos de engenharia.

Durante a fase de planejamento buscou-se identificar todas as intervenções necessárias para execução integral da solução proposta, reduzindo, na medida do possível, as incertezas inerentes às obras de reforma.

7.2 Fontes utilizadas para definição dos quantitativos

A definição das quantidades teve como principais referências:

- projetos executivos de arquitetura e engenharia;
- memoriais descritivos e especificações técnicas;
- levantamentos cadastrais e inspeções realizadas na edificação;
- medições das áreas e dos elementos construtivos existentes;

- soluções técnicas definidas pela equipe de projeto para atendimento às necessidades da contratação.

Esses documentos constituem a base técnica utilizada para elaboração da planilha orçamentária e para definição dos quantitativos de todos os serviços previstos na contratação.

7.3 Critérios de medição adotados

Os quantitativos foram calculados utilizando critérios compatíveis com as unidades de medição previstas nas composições de custos adotadas para elaboração do orçamento de referência.

Os critérios empregados na quantificação dos serviços guardam correspondência com aqueles que serão utilizados para fins de medição da execução contratual, assegurando coerência entre os projetos, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e os procedimentos de fiscalização da obra.

As memórias de cálculo e demais documentos técnicos que fundamentam os quantitativos integram o processo administrativo e possibilitam a rastreabilidade e conferência das quantidades estimadas.

7.4 Confiabilidade dos quantitativos

Por se tratar de reforma em edificação existente, reconhece-se que determinadas condições construtivas poderão ser verificadas de forma mais precisa somente durante a execução da obra.

Entretanto, visando minimizar os riscos associados às intervenções em edificações existentes, a equipe de planejamento adotou medidas para aumentar a confiabilidade dos quantitativos, incluindo levantamentos de campo, inspeções técnicas, compatibilização dos projetos e detalhamento das soluções de engenharia.

Os quantitativos foram estimados com base nas informações disponíveis durante a fase preparatória, refletindo a melhor estimativa técnica para a completa execução da solução proposta, sem a inclusão de quantitativos genéricos, reservas técnicas ou margens destinadas a compensar incertezas de projeto.

Eventuais variações quantitativas decorrentes de situações imprevisíveis ou de interferências próprias de obras de reforma serão tratadas nos limites e condições estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, pela Matriz de Riscos e pelas cláusulas contratuais específicas.

7.5 Integração com os demais documentos da contratação

Os quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar encontram-se integralmente refletidos nos projetos executivos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que compõem a contratação.

Essa integração assegura que os serviços previstos, seus quantitativos, custos, critérios de medição e planejamento executivo sejam tratados de forma consistente em toda a documentação da fase preparatória, proporcionando maior segurança para a licitação, fiscalização da obra e gestão contratual.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 6.769.057,63

8.1 Valor estimado da contratação

O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 6.769.057,63 (seis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, correspondente ao orçamento de referência elaborado para a execução integral da solução definida neste Estudo Técnico Preliminar.

O orçamento contempla todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, instalações provisórias, administração local, despesas indiretas, tributos e demais custos necessários à completa execução da obra, conforme os projetos executivos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos que compõem a contratação.

8.2 Metodologia de elaboração do orçamento

O orçamento de referência foi elaborado em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013, utilizando, prioritariamente, as composições de custos unitários constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), com data-base de abril de 2026.

Quando inexistentes composições ou insumos compatíveis no SINAPI, foram utilizadas composições provenientes de outras bases oficiais especializadas e, subsidiariamente, realizadas pesquisas de mercado, observando-se a legislação vigente.

Os custos unitários foram obtidos mediante composição analítica dos serviços, considerando materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, composições auxiliares e demais parcelas necessárias à execução de cada item previsto na planilha orçamentária.

8.3 Critérios de formação do preço

O custo global da obra foi obtido mediante a aplicação dos custos unitários aos quantitativos definidos nos projetos executivos e memoriais descritivos, acrescido da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos demais componentes necessários à formação do preço de referência.

A estimativa contempla todos os custos necessários à execução da solução proposta, incluindo serviços preliminares, administração local, instalações provisórias, mobilização e desmobilização, equipamentos, logística operacional, controle tecnológico, tributos, despesas indiretas e remuneração da contratada.

Considerando tratar-se de reforma em unidade de saúde parcialmente ocupada, a estimativa orçamentária também incorporou os custos inerentes às condições operacionais previstas para a execução da obra.

8.4 Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

A composição do Benefício e Despesas Indiretas (BDI) foi elaborada em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013 e com a metodologia consolidada pelo Tribunal de Contas da União, observando as orientações constantes da Cartilha **Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas** e da jurisprudência aplicável.

O BDI contempla exclusivamente as parcelas relativas à administração central, seguros, garantias, despesas financeiras, tributos, remuneração da contratada e aos riscos ordinários inerentes à atividade empresarial, conforme demonstrativo de composição e memória de cálculo integrantes do processo administrativo. Para esta contratação, foram adotados BDI convencional de **21,97%** e BDI diferenciado de **15,28%**, conforme a natureza dos serviços.

A parcela destinada aos riscos no BDI remunera exclusivamente os riscos ordinários da execução, próprios da atividade empresarial e normalmente assumidos pelo contratado na formulação de sua proposta, não abrangendo eventos extraordinários ou riscos alocados à Administração na Matriz de Riscos da contratação.

A composição do BDI foi elaborada de forma compatível com a Matriz de Riscos, a Administração Local, a planilha orçamentária e o Termo de Referência, buscando evitar sobreposição de custos ou remuneração em duplicidade de despesas indiretas.

8.5 Confiabilidade da estimativa

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, levantamentos quantitativos e composições de custos compatíveis com as soluções de engenharia adotadas.

As memórias de cálculo, composições analíticas, composição do BDI, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integram o processo administrativo e permitem a completa rastreabilidade da formação do orçamento de referência.

8.6 Integração com os demais documentos da contratação

O orçamento de referência foi desenvolvido de forma integrada aos projetos executivos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, memória de cálculo da Administração Local, Matriz de Riscos e Termo de Referência.

Essa integração busca assegurar a coerência entre o escopo da contratação, os quantitativos, os custos estimados, os critérios de medição, a distribuição dos riscos contratuais e as responsabilidades atribuídas às partes, contribuindo para maior segurança na execução contratual e para a redução de controvérsias relacionadas à formação de preços, custos indiretos e pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Análise da divisibilidade técnica

Em atendimento ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento da solução, considerando sua viabilidade técnica, operacional, econômica e seus impactos sobre a competitividade do certame.

As intervenções previstas nesta contratação compreendem a reforma e adequação da Unidade Saúde Escola (USE) da UFSCar para implantação do Centro Especializado em Reabilitação (CER III) e da Oficina Ortopédica, abrangendo serviços de arquitetura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, sistemas de prevenção e combate a incêndio, acessibilidade, acabamentos, infraestrutura e demais disciplinas de engenharia que apresentam elevada interdependência técnica.

A execução desses serviços exige compatibilização permanente entre as diversas frentes de trabalho, sendo que a fragmentação da contratação aumentaria significativamente os riscos de incompatibilidade entre soluções construtivas, conflitos de interface, retrabalhos, atrasos e dificuldades de responsabilização pela qualidade da obra.

Dessa forma, conclui-se que, sob o aspecto técnico, o parcelamento da solução não se mostra recomendável.

9.2 Análise da viabilidade operacional

A presente contratação possui como característica relevante o fato de que a Unidade Saúde Escola permanecerá parcialmente em funcionamento durante a execução das obras.

As intervenções serão realizadas de forma gradual e setorizada, distribuídas entre os Blocos A, B, C e D, conforme planejamento executivo a ser desenvolvido pela contratada e aprovado pela fiscalização, observadas as necessidades operacionais da unidade e a continuidade dos atendimentos prestados à população.

Esse modelo de execução demanda coordenação permanente entre as equipes executoras, fiscalização, usuários da edificação e gestores da unidade, além da administração integrada do canteiro de obras, da logística de materiais, dos fechamentos provisórios, da segurança dos usuários e da compatibilização contínua entre as atividades assistenciais e as frentes de serviço.

A eventual contratação de empresas distintas para execução de parcelas da obra aumentaria significativamente a complexidade da coordenação operacional, da fiscalização e da gestão contratual, elevando os riscos de paralisações, conflitos de responsabilidade e impactos sobre o funcionamento da unidade.

9.3 Análise da viabilidade econômica

Sob a perspectiva econômica, a contratação em lote único mostra-se mais vantajosa para a Administração.

A execução por uma única empresa permite o compartilhamento da estrutura de administração local, do canteiro de obras, dos equipamentos, da logística de abastecimento, da mobilização e desmobilização de recursos e da coordenação das equipes, reduzindo custos indiretos e evitando a duplicidade de despesas administrativas.

Além disso, a centralização da execução favorece maior eficiência na gestão contratual, reduz os custos de fiscalização e diminui os riscos de atrasos decorrentes da necessidade de coordenação entre múltiplos contratos.

Assim, o parcelamento da solução não apresenta ganhos econômicos que justifiquem sua adoção, podendo, ao contrário, resultar em aumento dos custos globais da contratação.

9.4 Impacto sobre a competitividade

A realização da contratação em lote único não compromete a competitividade do certame.

Os serviços previstos constituem atividades usuais de engenharia, amplamente executadas por empresas especializadas, inexistindo restrições tecnológicas, mercadológicas ou operacionais que limitem a participação de licitantes qualificados.

A adoção de critérios de habilitação técnica proporcionais à complexidade da obra assegura ampla competitividade, preservando, simultaneamente, a necessidade de contratação de empresa com capacidade para executar integralmente a solução pretendida.

9.5 Conclusão

Após a análise dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e concorrenciais, conclui-se que o parcelamento da solução não se mostra técnica nem economicamente recomendável.

A contratação em lote único proporciona maior integração entre os diversos serviços de engenharia, melhor coordenação das atividades executivas, adequada gestão da logística de obra, definição objetiva das responsabilidades da contratada e maior eficiência na fiscalização da execução contratual.

Essa solução reduz os riscos de incompatibilidades técnicas, conflitos entre contratadas, atrasos decorrentes de interfaces executivas, duplicidade de custos indiretos, dificuldades de gestão contratual e impactos sobre o funcionamento da Unidade Saúde Escola, revelando-se a alternativa que melhor atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, da economicidade e da boa governança das contratações públicas.

9.6 Quadro-resumo da análise de parcelamento da solução

Critério analisado	Avaliação	Fundamentação
Divisibilidade técnica	**Desfavorável ao parcelamento**	Elevada interdependência entre as disciplinas de engenharia e necessidade de compatibilização permanente das soluções executivas.

Viabilidade operacional	**Desfavorável ao parcelamento**	Reforma em unidade de saúde parcialmente ocupada, com execução por etapas, logística integrada e necessidade de coordenação permanente entre fiscalização, usuários e contratada.
Viabilidade econômica	**Desfavorável ao parcelamento**	A contratação única evita duplicidade de custos indiretos, otimiza a administração local, o canteiro de obras e a mobilização de recursos.
Competitividade	**Favorável à contratação única**	Existe mercado fornecedor capaz de executar integralmente o objeto, sem restrição indevida à competição.
Gestão contratual	**Favorável à contratação única**	Facilita a fiscalização, a coordenação da execução e a responsabilização pela qualidade da obra.
Solução adotada	**Contratação em lote único**	Alternativa que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Alinhamento com o planejamento institucional da UFSCar

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Universidade Federal de São Carlos, contribuindo diretamente para o fortalecimento da infraestrutura institucional necessária ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.

A reforma da Unidade Saúde Escola (USE) possibilitará a implantação do Centro Especializado em Reabilitação (CER III) e da Oficina Ortopédica, ampliando a capacidade de atendimento especializado à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) e proporcionando melhores condições para a formação prática de estudantes, residentes e demais profissionais da área da saúde.

A contratação contribui para a melhoria da infraestrutura física da Universidade, para a qualificação dos ambientes destinados às atividades acadêmicas e assistenciais e para o fortalecimento da atuação institucional da UFSCar junto à sociedade.

11.2 Alinhamento com os objetivos estratégicos da UFSCar

A solução proposta apresenta aderência aos objetivos estratégicos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade, especialmente aqueles relacionados aos eixos de formação de pessoas, gestão e infraestrutura.

Entre as principais contribuições destacam-se:

Eixo 1 – Formação de Pessoas

- fortalecimento dos ambientes destinados à formação prática de estudantes da área da saúde;
- ampliação das oportunidades de desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e residência multiprofissional;
- melhoria das condições para formação de profissionais qualificados para atuação no Sistema Único de Saúde.

Eixo 4 – Gestão

- otimização da utilização da infraestrutura institucional existente;
- melhoria da eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à infraestrutura universitária;
- fortalecimento do planejamento e da gestão das contratações de obras.

Eixo 5 – Espaço Físico, Infraestrutura e Ambiente

- adequação da infraestrutura física da Unidade Saúde Escola;
- melhoria das condições de acessibilidade da edificação;
- aprimoramento das condições de segurança, funcionalidade e desempenho das instalações;
- preservação e valorização do patrimônio público;
- modernização da infraestrutura destinada às atividades acadêmicas e assistenciais.

11.3 Alinhamento com as políticas públicas de saúde

A contratação também está alinhada às políticas públicas voltadas à ampliação da atenção especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde, especialmente à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, ao possibilitar a implantação de um Centro Especializado em Reabilitação (CER III) e de uma Oficina Ortopédica.

A solução contribuirá para ampliar o acesso da população aos serviços especializados de reabilitação, fortalecer a integração entre universidade e sistema público de saúde e qualificar a assistência prestada à comunidade.

11.4 Alinhamento com o planejamento da contratação

A contratação integra o planejamento da infraestrutura institucional da Universidade e foi concebida de forma articulada com os projetos de engenharia, o planejamento orçamentário e as necessidades assistenciais identificadas pela Unidade Saúde Escola.

A solução foi desenvolvida considerando as condições da edificação existente, os recursos orçamentários disponíveis, as diretrizes institucionais para melhoria da infraestrutura universitária e os objetivos de expansão dos serviços especializados de saúde prestados pela UFSCar.

11.5 Conclusão

Conclui-se que a contratação apresenta pleno alinhamento com o planejamento institucional da Universidade, contribuindo para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, para a melhoria da infraestrutura universitária e para a implementação de políticas públicas voltadas à ampliação da oferta de serviços especializados de reabilitação no âmbito do Sistema Único de Saúde.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A execução da presente contratação tem por objetivo proporcionar benefícios institucionais, assistenciais, acadêmicos, operacionais e patrimoniais, decorrentes da adequação da infraestrutura da Unidade Saúde Escola (USE) para implantação do Centro Especializado em Reabilitação (CER III) e da Oficina Ortopédica.

12.1 Benefícios assistenciais

Espera-se que a contratação possibilite:

- ampliação da capacidade de atendimento especializado à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS);
- implantação do Centro Especializado em Reabilitação (CER III), ampliando a oferta de serviços de reabilitação;
- implantação da Oficina Ortopédica, ampliando o acesso a tecnologias assistivas, próteses, órteses e demais recursos de reabilitação;
- melhoria da qualidade da assistência prestada à comunidade;
- fortalecimento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

12.2 Benefícios acadêmicos e institucionais

A contratação contribuirá para:

- ampliar os cenários de prática destinados às atividades de ensino, pesquisa, extensão e residência multiprofissional;
- fortalecer a integração entre a Universidade e o Sistema Único de Saúde;
- proporcionar melhores condições para formação de estudantes e profissionais da área da saúde;
- apoiar o desenvolvimento de projetos acadêmicos e científicos relacionados às atividades assistenciais da Unidade Saúde Escola.

12.3 Benefícios operacionais

A solução permitirá:

- adequar os ambientes às necessidades funcionais do novo serviço especializado;
- melhorar os fluxos internos da unidade;
- aumentar a funcionalidade dos espaços assistenciais;
- proporcionar melhores condições de trabalho às equipes multiprofissionais;
- ampliar a eficiência operacional da Unidade Saúde Escola.

12.4 Benefícios relacionados à infraestrutura

Com a execução da obra espera-se:

- adequar a edificação às normas técnicas aplicáveis;

- atender às normas de acessibilidade;
- atender às exigências dos órgãos de vigilância sanitária e segurança;
- melhorar as condições de segurança, conforto, funcionalidade e conservação da edificação;
- preservar e valorizar o patrimônio público;
- reduzir necessidades futuras de manutenção corretiva decorrentes das intervenções realizadas.

12.5 Benefícios para a gestão pública

A contratação contribuirá para:

- otimizar a utilização da infraestrutura existente da Universidade;
- promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante aproveitamento da edificação existente;
- fortalecer o planejamento da infraestrutura universitária;
- ampliar a capacidade institucional da UFSCar na prestação de serviços especializados à sociedade.

12.6 Resultados esperados

Ao término da execução contratual, espera-se que a Unidade Saúde Escola disponha de infraestrutura plenamente adequada para funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação (CER III) e da Oficina Ortopédica, em conformidade com os requisitos técnicos, sanitários, de acessibilidade e segurança aplicáveis, possibilitando a ampliação da oferta de serviços especializados à população e o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência desenvolvidas pela Universidade.

13. Providências a serem Adotadas

Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

Acho que esse tópico pode se tornar um diferencial do modelo institucional da UFSCar. Em vez de listar apenas providências genéricas, ele passa a funcionar como um **Plano de Preparação para a Execução Contratual**, demonstrando que a Administração planejou não apenas a licitação, mas também a transição para a fase de execução.

Segue a redação proposta.

13. Providências a serem Adotadas

Com o objetivo de assegurar a adequada execução da contratação e o alcance dos resultados pretendidos, deverão ser adotadas, previamente ao início da execução dos serviços, as providências administrativas, técnicas e operacionais descritas a seguir.

13.1 Designação da equipe de gestão e fiscalização

A Administração deverá designar formalmente o gestor do contrato e os fiscais técnico e administrativo, observando as competências previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos normativos internos da UFSCar.

A equipe deverá possuir qualificação compatível com a complexidade da contratação, especialmente em contratos de obras e serviços de engenharia.

13.2 Capacitação da equipe de gestão e fiscalização

Considerando que a presente contratação envolve reforma em unidade de saúde parcialmente ocupada, recomenda-se a capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, abrangendo, no mínimo:

- fiscalização de obras e serviços de engenharia;
- interpretação dos projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas;
- critérios de medição dos serviços;
- acompanhamento do cronograma físico-financeiro;
- gestão da Matriz de Riscos;
- procedimentos para alterações contratuais;
- análise de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro;
- utilização das melhores práticas de fiscalização e gestão contratual.

13.3 Planejamento da execução da obra

Antes da emissão da Ordem de Serviço, deverá ser realizado planejamento conjunto entre a Administração, a fiscalização, a Unidade Saúde Escola e a futura contratada, visando compatibilizar a execução da obra com a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas na unidade.

Esse planejamento deverá contemplar, entre outros aspectos:

- definição da sequência executiva das intervenções;
- cronograma de liberação dos ambientes;
- planejamento das frentes de trabalho;
- logística de abastecimento de materiais;
- implantação do canteiro de obras;
- definição dos fechamentos provisórios e isolamento das áreas em reforma;
- medidas de segurança para usuários, servidores, estudantes e trabalhadores;
- procedimentos para minimizar impactos sobre os atendimentos prestados pela Unidade Saúde Escola.

13.4 Preparação da Unidade Saúde Escola

Antes do início da execução dos serviços deverão ser adotadas as providências necessárias para garantir a continuidade do funcionamento parcial da unidade durante a obra, incluindo, quando necessário:

- reorganização dos fluxos internos;
- remanejamento temporário de ambientes;
- definição das áreas de circulação de usuários e trabalhadores;
- compatibilização das atividades assistenciais e acadêmicas com as etapas da obra;
- comunicação prévia às equipes da unidade acerca do cronograma das intervenções.

13.5 Disponibilização da documentação técnica

Antes do início da execução contratual deverão estar disponíveis para a fiscalização e para a contratada todos os documentos técnicos necessários ao desenvolvimento da obra, incluindo:

- projetos executivos;
- memoriais descritivos;
- especificações técnicas;
- planilha orçamentária;
- cronograma físico-financeiro;
- composição do BDI;
- memória da Administração Local;
- Matriz de Riscos;
- Termo de Referência;
- contrato administrativo.

13.6 Acompanhamento da execução

Durante toda a execução contratual deverão ser realizados procedimentos sistemáticos de acompanhamento da obra, contemplando:

- reuniões periódicas de acompanhamento;

- monitoramento da evolução física e financeira da obra;
- verificação do cumprimento do cronograma;
- acompanhamento dos riscos previstos na Matriz de Riscos;
- registro e tratamento das ocorrências relevantes;
- controle da qualidade dos serviços executados.

13.7 Reunião de Mobilização da Obra (Kick-off Contratual)

Como medida de governança e de mitigação de riscos, antes da emissão da Ordem de Serviço deverá ser realizada reunião de mobilização da obra, com a participação, no mínimo, do gestor do contrato, da equipe de fiscalização, dos representantes da contratada, da Unidade Saúde Escola e das áreas técnicas da UFSCar envolvidas na contratação.

A reunião terá por finalidade alinhar procedimentos, responsabilidades e expectativas quanto à execução contratual, devendo abordar, no mínimo:

- apresentação da equipe técnica da contratada e dos representantes da Administração;
- apresentação dos projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos;
- apresentação da estratégia de execução da obra e da sequência das intervenções por blocos e ambientes;
- planejamento da implantação do canteiro de obras e da logística de materiais;
- definição dos procedimentos para isolamento das áreas em reforma e manutenção do funcionamento parcial da unidade;
- apresentação da Matriz de Riscos e da distribuição das responsabilidades entre as partes;
- esclarecimento dos critérios de medição dos serviços e da sistemática de fiscalização;
- definição dos fluxos de comunicação entre contratada, fiscalização e usuários da unidade;
- alinhamento dos procedimentos para tratamento de ocorrências, solicitações de alteração contratual e demais eventos relevantes durante a execução.

A realização dessa reunião deverá ser registrada em ata, integrando a documentação da contratação e servindo como referência para a gestão e fiscalização do contrato.

13.8 Conclusão

As providências previstas neste Estudo Técnico Preliminar têm por finalidade assegurar que a contratação seja iniciada com adequada preparação institucional, técnica e operacional, reduzindo riscos de descontinuidade dos serviços assistenciais, atrasos na execução, conflitos de interpretação, alterações contratuais desnecessárias e pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, contribuindo para maior eficiência da gestão contratual e para o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Identificação dos impactos ambientais

A execução da presente contratação poderá gerar impactos ambientais típicos de obras de reforma em edificações existentes, especialmente em razão da geração de resíduos da construção civil, consumo de recursos naturais, emissão de poeira, ruídos, movimentação de materiais e utilização de equipamentos durante a execução dos serviços.

Considerando que a obra será realizada em unidade de saúde que permanecerá parcialmente em funcionamento, deverão ser adotadas medidas adicionais destinadas à redução dos impactos sobre os usuários da edificação, trabalhadores, comunidade universitária e meio ambiente.

14.2 Principais impactos previstos

Os principais impactos ambientais decorrentes da execução da obra compreendem:

- geração de resíduos da construção civil provenientes das demolições, substituições e adequações previstas no projeto;
- geração de resíduos recicláveis e resíduos não recicláveis;
- consumo de água e energia durante a execução dos serviços;
- emissão de poeira e material particulado;
- geração de ruídos decorrentes da utilização de equipamentos e ferramentas;
- movimentação e transporte de materiais e resíduos;
- utilização de materiais de construção e insumos industriais.

14.3 Medidas de prevenção e mitigação

A futura contratada deverá adotar medidas destinadas à prevenção, redução e controle dos impactos ambientais decorrentes da execução da obra, incluindo, quando aplicável:

- gerenciamento dos resíduos da construção civil, promovendo sua segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada;
- adoção de medidas para redução da geração de resíduos;
- utilização racional de água e energia durante a execução dos serviços;
- controle da emissão de poeira mediante umidificação das áreas de trabalho e demais técnicas compatíveis;
- adoção de medidas para redução dos níveis de ruído, especialmente em áreas próximas aos ambientes em funcionamento;
- prevenção da contaminação do solo e das redes de drenagem por resíduos, combustíveis ou produtos químicos;
- utilização de materiais e equipamentos em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

14.4 Gerenciamento dos resíduos da construção civil

Os resíduos gerados durante a execução da obra deverão ser gerenciados em conformidade com a **Lei nº 12.305/2010**, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e com a **Resolução CONAMA nº 307/2002** e suas alterações, observando a classificação, segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil.

A contratada deverá manter registros que permitam comprovar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos produzidos durante a execução da obra, sempre que exigido pela legislação ou pela fiscalização do contrato.

14.5 Sustentabilidade da contratação

Sempre que tecnicamente viável e economicamente compatível com o objeto da contratação, deverão ser observadas práticas voltadas à sustentabilidade, incluindo:

- utilização racional dos recursos naturais;
- priorização de materiais que atendam às especificações técnicas e possuam maior durabilidade e menor necessidade de manutenção;
- redução do desperdício de materiais;
- otimização da utilização de água e energia durante a execução da obra;
- adoção de soluções que contribuam para a redução dos impactos ambientais ao longo do ciclo de vida da edificação.

14.6 Fundamentação normativa

A gestão ambiental da contratação observará, especialmente, a legislação vigente aplicável, destacando-se:

- Lei nº 14.133/2021;

- Decreto nº 7.983/2013, quando aplicável à formação do orçamento;
- Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações;
- normas ambientais aplicáveis à execução de obras e serviços de engenharia;
- normas técnicas da ABNT pertinentes ao gerenciamento de resíduos e à sustentabilidade das edificações.

14.7 Resultado esperado

Com a adoção das medidas previstas, espera-se minimizar os impactos ambientais inerentes à execução da obra, assegurar a adequada gestão dos resíduos da construção civil, reduzir desperdícios de materiais e recursos naturais e garantir que a execução dos serviços ocorra em conformidade com a legislação ambiental vigente, conciliando a implantação da solução de engenharia com a proteção do meio ambiente e a continuidade das atividades da Unidade Saúde Escola.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares e as experiências anteriores indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Neste contexto, tendo em vista a fundamentação apresentada, considerando as particularidades da temática em comento e havendo anuência da Pró-Reitoria de Administração, a equipe de planejamento declara ser viável a contratação da solução pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEPINO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 12/08/2026 às 10:57:55.

LUIZ ANTONIO GRINIS NALINI

Equipe de apoio

MATHEUS MORAIS MINATEL

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 12/08/2026 às 11:02:10.

LUCIANA MARCIA GONCALVES

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 12/08/2026 às 13:53:57.

EDNA HERCULES AUGUSTO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 12/08/2026 às 15:31:20.